

Emenda nº 2

Proc. Nº 2501/13
PL Nº 283/13

Altera a redação do inciso I do artigo 3º
do PL Nº 283/13, conforme segue:

"I - no caso de veiculação em rádio, o valor
da peça publicitária será disponibilizado no
sítio eletrônico do poder contratante em até
umco dia após a veiculação"

~~Assinado~~

Assinado